



PREFEITURA MUNICIPAL

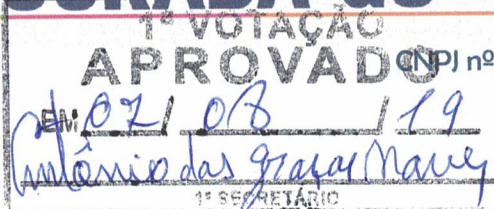
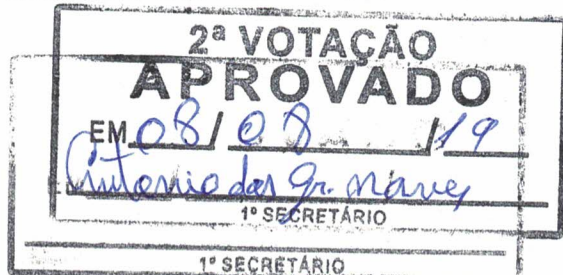
CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

PROJETO DE LEI Nº 085/2019



"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 710/2015, que adequa a Legislação Municipal à Lei Federal nº 12.696/2012, alterando o prazo de mandato e criando Direitos Sociais aos Conselheiros Tutelares no Município de Cachoeira Dourada e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes Artigos da Lei Municipal nº 710 de 13 de abril de 2015, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O mandato de 04 (quatro) anos, referido no art. 1º, vigorará para os Conselheiros Tutelares eleitos a partir do processo de escolha, que ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro ao ano subsequente às eleições presidenciais.

Parágrafo Único – O mandato dos Conselheiros Tutelares em curso vigorará até a posse daqueles escolhidos no próximo processo unificado a ser realizado no primeiro domingo de outubro do ano da eleição, em conformidade e atendimento à Lei Federal nº 12.696/2012.”

e



“**Art. 24** – Em razão da aprovação tardia desse regulamento e da presente alteração, os prazos estabelecidos na Resolução do CONANDA, quanto à publicação do Edital de Eleição não serão cumpridos, excepcionalmente na primeira eleição posterior a presente alteração, sendo retomados, rigorosamente, nas eleições subsequentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 30 de maio de 2019.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates

Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada - GO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração é sobre as eleições para Conselheiros Tutelares no Município de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás.

A Lei Municipal nº 710/2012, ora alterada, em seu artigo 4º, apresenta data, o que inviabilizaria, sem a presente alteração, a utilização da referida Lei Municipal. Assim se fez necessária a reedição do artigo mencionado.

Por conseguinte, o Art. 24 também exigiu, em virtude da alteração do Art. 4º, uma nova redação, para que se estabeleça coerência e atemporalidade à referida Lei Municipal alterada.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei seja devidamente apreciado e deliberado pelos nobres de Casa de Leis, e consoante o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada-GO